|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação** | Código:  FOR-CGTIC-01-01 (V.00) |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ata de Reunião** | | | | |
| Identificação: 1ª Reunião de tomada de decisão | | | Código: 1 | |
| Reunião: | Data: 7.5.2019 | Horário: 16h e 30min | | Local: Sala de reunião |

Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU

**Pauta**

* A Resolução nº 280/CNJ, de 9.4.2019, estabeleceu diretrizes e parâmetros para o processamento de execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do SEEU.
* O artigo 3º definiu que a partir de 31.12.2019 todos os processos de execução penal nos tribunais brasileiros deverão tramitar obrigatoriamente pelo SEEU.
* Equipe do CNJ estará no TJAC a partir do dia 27.5.2019 para implantação do SEEU.

**Informações importantes**

|  |  |
| --- | --- |
| **Pontos apresentados na reunião** | |
| **Membro** | **Informação** |
| Des. Laudivon | * Discorreu sobre a edição da Resolução CNJ nº 280, de 9.4.2019, a qual alterou os artigos 1 a 6 da Resolução CNJ nº 223, de 27.5.2016, e afastou a possibilidade de interoperabilidade entre os sistemas SEEU e SAJ. Assentou que a implantação do SEEU sem a interoperabilidade resultará fortes impactos financeiros e operacionais, conforme levantamento preliminar e parcial realizado pela DITEC e pela COGER. |
| Des. Roberto | * O desembargador Roberto pontuou ser preocupante a implantação do SEEU sem a interoperabilidade com o SAJ, haja vista a quebra nos procedimentos de automação dos serviços judiciários, assim como na elevação dos custos operacionais com o retrabalho e mesmo de adoção de procedimentos manuais, a resultar ineficiência e queda de produtividade. * Destacou que o TJAC tem déficit de pessoal e seu duodécimo não é suficiente para suprir as despesas com pessoal, de modo que a implantação do SEEU tende a agravar esse cenário e pode não ser bem sucedida se não forem resolvidos os problemas ora detectados. * Dai porque entende necessário que o TJAC comunique ao CNJ esse fato e solicite para ser o último tribunal a implantar o SEEU, para ter tempo de se preparar para a implantação. |
| Dr. Leandro | * Apresentou planilha de análise de mudanças do SAJ/PG5 para o SEEU; * Ressalta que a apresentação do sistema SEEU, por parte do CNJ, tinha apenas um processo cadastrado e que não ficou claro o potencial do sistema; * Fez sugestão a equipe do CNJ para que eles pudessem apresentar o SEEU na Jornada Jurídica que iria acontecer na próxima semana, mas obteve resposta negativa da equipe do CNJ; * Observa que o SEEU é um sistema de execução penal e não de medidas alternativas, sendo assim será ajustado, mediante adaptações precárias, para que as unidades de medidas alternativas utilizem o sistema; * O SEEU não tem interoperabilidade com o SAJ; * Estima a necessidade de 60 pessoas para a digitação dos processos a serem implantados no SEEU (estimativa de 25 a 28 mil processos); * As unidades judiciais criminais terão que usar dois sistemas; * Sugere que a presidência do TJAC realize levantamento dos recursos financeiros, recursos humanos e tecnológicos com a implantação do SEEU a fim de subsidiar a tomada de decisão da implantação. |
| Dr. Gilberto | * A implantação do SEEU sem interoperabilidade se revela inviável ante os graves reflexos sobre a produtividade das unidades jurisdicionais, mormente por ensejar retrabalho e |

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo no 166/2012 Pág: 1/3



